



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 70, DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.”.

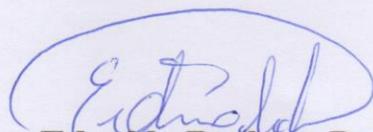
Artigo 1º O texto do artigo 70 da Resolução nº 187/2002 passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 70. As sessões ordinárias serão realizadas uma vez por semana, às segundas-feiras, com início às 19h30, com o *quorum* mínimo de 1/3 dos membros da Câmara, conforme o artigo 18 da L.O.M.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Barra Bonita, em 09 de fevereiro de 2023.


Ednaldo Barbosa Pereira
Vereador

PROTÓCOLO 96/2023 - 09/02/2023 16:43 - GABRIEL TOZZI